



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO Nº 36/CSMPM, de 30/5/2001

**(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 63/CSMPM, de  
13/12/2010)**

*Altera dispositivos da Ordem do Mérito  
Ministério Público Militar*

~~O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR,~~  
na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20  
de maio de 1993, RESOLVE:

~~Artigo 1º — Alterar os §§ 2º e 5º do artigo 18; o artigo 21, em suas  
letras a, b e c, e o § 2º do artigo 24 do Regulamento da Ordem do Mérito  
Ministério Público Militar, que passam a ter as seguintes redações:~~

~~Artigo 18 — omissis~~

~~§ 2º — Observado o disposto no artigo 6º deste Regulamento, cada Conselheiro pode  
propor, anualmente, a admissão de até 04 (quatro) nomes de pessoas, sendo 01 (um) Grã-  
Cruz, 01 (um) Alta Distinção, 01 (um) Distinção e 01 (um) Bons Serviços,  
independentemente do Quadro, além de 01 (uma) insígnia a Organizações e até 02 (duas)  
promoções, sendo-lhe permitida a permuta de uma das indicações para grau diverso.~~

~~§ 5º — Cada Procuradoria da Justiça Militar poderá apresentar à Câmara  
Deliberativa a sugestão de um nome, que não seja de Membro do Ministério Público  
Militar, em atividade, para admissão ou promoção, até o grau de Alta Distinção, em  
proposta deliberada pela maioria de seus membros, podendo a Câmara Deliberativa  
suprir indicações não apresentadas.~~

~~Artigo 21 — Podem ser incluídos no Quadro Especial:~~

~~a — Na graduação de Grã-Cruz:~~

~~— Os Ministros do Supremo Tribunal Federal~~

~~b — Na graduação de Alta Distinção:~~

~~— Os Desembargadores e os Procuradores de Justiça dos Estados:~~

~~e Na graduação de Distinção:~~

~~— Os Magistrados, Membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e Advogados;~~

~~Artigo 24 omissis~~

~~§ 2º As sessões do Conselho e da Câmara Deliberativa serão sempre realizadas com a presença mínima de dois terços de seus membros.~~

Brasília-D.F., Sala das Sessões do CSMMPM, em 30 de maio de 2001.

Dra. Adriana Lorandi  
Procuradora-Geral da Justiça Militar  
Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dra. Rita de Cássia Laport  
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar  
Conselheira

Dr. Roberto Coutinho  
Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Edmar Jorge de Almeida  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Nelson Luiz Arruda Senra  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Corregedor-Geral do MPM  
Conselheiro

Dra. Solange Augusto Ferreira  
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar  
Conselheira

Dra. Marisa Terezinha Cauduro da Silva  
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar  
Vice-Presidente do CSMMPM  
Conselheira

Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro-Secretário

Dr. Luiz Antonio Bueno Xavier  
Subprocurador-Geral da Justiça Militar  
Conselheiro